



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

74
74

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	324/2011
DATA	10 MAIO 2011
HORAS	16:50
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 1.936, DE 06 DE MAIO DE 2011.

“Declara de utilidade pública o Gurupi Esporte Clube, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o GURUPI ESPORTE CLUBE, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Gurupi/TO, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1.671, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.065.548/0001-45.

Art. 2º - Ao clube de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso o clube:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal